



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 15/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA ADVOGADOS**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **01 a 04 de agosto de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para Advogados.

#### **1. DAS FINALIDADES**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
  - Desenvolver vocabulário em Libras;
  - Aplicar a Língua Brasileira de Sinais em frases simples.
  - Desenvolver conhecimento sobre conceitos que permeiam a comunidade, identidade e cultura Surda.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, em uma única turma exclusivamente para a comunidade externa.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. O curso será destinado a comunidade externa do IFCE *campus* Tianguá e cidades circunvizinhas, exclusivamente para advogados, preferencialmente membros da OAB Tianguá e estudantes de Direito.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

- 4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas via Plataforma de Cursos e Eventos, do IFCE *campus* Tianguá através do link: <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br>.
- 4.2. As inscrições acontecerão no período de **01 a 04 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital, conforme Tabela 1, do item 9.1.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o link <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br> e seguir as orientações abaixo:
- a. Realizar Pré-inscrição;
  - b. O(a) candidato(a) deverá criar uma conta de usuário e realizar o cadastro;
  - c. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico no link disponível na pré-inscrição e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada abaixo para efetivação da inscrição:
    - Identidade (fotocópia da original);
    - CPF (fotocópia da original);
    - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia da original);
    - Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (fotocópia da original);
    - Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (fotocópia da original);
    - Comprovante de endereço atualizado com CEP (fotocópia da original);
    - Comprovante de membro da OAB, Diploma ou comprovante de matrícula em curso de Direito ou outra documentação comprobatória.
- 4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.5. Serão 20 vagas para uma única turma. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.
- 4.7. O IFCE *campus* Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ifce.edu.br/tiangua](http://ifce.edu.br/tiangua), pelo e-mail: [cpe.tiangua@ifce.edu.br](mailto:cpe.tiangua@ifce.edu.br) e/ou telefone: (85) 3401.2438.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 5.1.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital. Todavia, será aceita a quantidade de 05 vagas suplentes a serem consideradas como classificáveis para integrarem uma lista de espera, em caso de desistência ou irregularidade na inscrição.
- 5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas duas primeiras semanas do curso, o IFCE *campus* Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- 5.2. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no dia **08 de agosto de 2022**, no Site Oficial e na Plataforma de Cursos e Eventos do IFCE *campus* Tianguá.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os(as) candidatos(as) classificados dentro do limite das vagas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos classificáveis, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de **09 de agosto a 13 de dezembro de 2022**. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas que irão acontecer **às terças-feiras, das 16:00h às 18:00h, de forma presencial**, nas dependências do IFCE *campus* Tianguá.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante o curso será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
  - 8.2.1. Vocabulário em Língua Brasileira de Sinais
    - 8.2.1.1. Alfabeto manual
    - 8.2.1.2. Números em Libras
    - 8.2.1.3. Cumprimentos e saudações
    - 8.2.1.4. Família
    - 8.2.1.5. Animais
    - 8.2.1.6. Espaços sociais
    - 8.2.1.7. Verbos
    - 8.2.1.8. Pronomes pessoais e demonstrativos
    - 8.2.1.9. Cores
    - 8.2.1.10. Calendário
    - 8.2.1.11. Outros vocabulários, conforme necessidade da turma
  - 8.2.2. Conceitos sobre a surdez e o surdo
    - 8.2.2.1. Cultura e identidade surda
    - 8.2.2.2. Histórico sobre a Língua Brasileira de Sinais e as implicações deste para o surdo
    - 8.2.2.3. Gramática da Libras
    - 8.2.2.4. Expressões faciais e corporais
- 8.3. As aulas serão ministradas pela Professora do IFCE, Hivi de Castro Sperandio.
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 70% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de Atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	<b>28/07/2022</b>
Impugnação do Edital	<b>29/07/2022</b>
Período de Inscrição	<b>01 a 04/08/2022</b>
Divulgação dos Candidatos Classificados	<b>08/08/2022</b>
Início das Aulas	<b>09/08/2022</b>
Previsão de Término das Aulas	<b>13/12/2022</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do *campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à Política de Extensão do *campus* Tianguá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do *campus* Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá/CE, 28 de julho de 2022.

Fábio Arruda Magalhães  
**Diretor-Geral Substituto**

[PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 28/07/2022, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **3950771** e o código CRC **27E79151**.

---